



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 578-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 1º de outubro de 2026.

Assunto: JUSTIFICATIVA DE URGÊNCIA

1. A contratação apresenta caráter emergencial, uma vez que o transformador responsável pelo fornecimento de energia elétrica da instalação sofreu avaria, comprometendo o funcionamento adequado do sistema elétrico do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado. A situação afeta diretamente atividades essenciais da Organização Militar, podendo comprometer a segurança das instalações, o funcionamento dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas e operacionais.
2. A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação por situação de emergência, prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de restabelecimento imediato das condições adequadas de fornecimento de energia elétrica, indispensáveis à continuidade dos serviços e à segurança da Organização Militar.
3. Diante disso, e considerando a permanência da situação emergencial, tornou-se necessária a continuidade do processo por meio de dispensa de licitação sem disputa, visando ao atendimento imediato da demanda e à mitigação dos riscos decorrentes da indisponibilidade do transformador.

ÉRICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL - Maj
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj ÉRICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL**, em 01/10/2026, às 15:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de



13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rx9m-mvFD-inti-S5Av